



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 065/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 26 / 11 / 2018

HORA: 16 / 30 Nº: 089/18

Senhor Presidente:


ASSINATURA

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 052/2018, de 26 de novembro de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE CONTABILISTA DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata o presente projeto de estabelecer remuneração para o exercício da função de contabilista do RPPS, cujos lançamentos contábeis estão previstos nos artigos 66 a 68, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 756/2005.


A contabilidade do RPPS do Município, é estruturada segundo determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, em normas determinadas pelas leis previdenciárias e pelo INSS, tendo extrema rigidez no controle e na prestação de contas, sendo auditada anualmente.

Salientamos que haverá otimização de despesas com a concessão da gratificação, dispensando o Município da eventual contratação de um profissional da área contábil, para a realização do conjunto de tarefas envolvido.

O servidor, além da realização dos serviços contábeis, com a emissão de demonstrativos contábeis, escrituração do RPPS, assume a responsabilidade junto à Receita Federal pelo CNPJ do Fundo, bem como, junto a fiscalização do INSS, dentre outras responsabilidades.

Isto posto, solicitamos a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares acolham o presente projeto de lei, não só pelos fundamentos lançados acima, mas como política de justa remuneração pelos serviços realizados em prol do Município.

Atenciosas saudações.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br